



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PDL 0049/2017**

O patrimônio público da Cidade de São Paulo é propriedade de todos aqueles que habitam o Município de São Paulo, integram sua história e representam parte do interesse social desta Cidade. Por isso, o direito constitucional de tomada de decisão da população sobre qualquer demanda que afete seu interesse social, incluindo a decisão sobre a destinação de bens públicos e parte do processo democrático e republicano brasileiro. É uma decisão da maior grandeza, e extrapola os domínios da Câmara e do Poder Executivo Municipal, cabendo o respeito e a efetivação do plebiscito como preceito da democracia participativa.

O Plano Municipal de Desestatização, nos termos preceituados pelo Projeto de Lei nº 367/2017, não prevê os bens, serviços e obras públicos específicos que serão submetidos a alienação, concessão ou permissão para a iniciativa privada. O referido projeto de lei apenas menciona de maneira vaga a lista de bens objeto da desestatização, limitando-se a mencionar entre eles parques, praças e planetários municipais, bem como mercados e sacolões da Cidade de São Paulo.

Ainda, o Projeto não detalha o cronograma, tampouco os valores e impacto socioeconômico, cultural, simbólico, ambiental e urbanístico do Plano Municipal de Desestatização, produzindo um sistema de compra e venda de bens públicos passível de especulação financeira e de administração privada quando de eventual conflito na gestão contratual, afastando a proposta, ate mesmo, da participação e atuação do controle pelo Poder Judiciário.

O presente Projeto de Decreto Legislativo, ao propor um plebiscito sobre a alienação de bens públicos, convoca a sociedade paulistana a debater e pensar sobre a extensão, sobre o cronograma e sobre o impacto da venda de bens públicos.

Com este propósito, e em consonância com as diretrizes dos artigos 45 e 112 da Lei Orgânica do Município, assim como o artigo art. 236, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o presente Projeto de Decreto Legislativo convoca consulta, via plebiscito, sobre o Plano Municipal de Desestatização, no que diz respeito à alienação de bens públicos da Cidade de São Paulo.

Pelo exposto acima, solicito a aprovação pelos Nobres Pares.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/08/2017, p. 80

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).